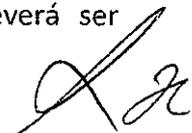


ATA DO FORO CONCILIATÓRIO PARA SOLUÇÃO DE CONFLITOS COLETIVOS ENTRE O SINDICATO DOS PROFESSORES DE SÃO PAULO E A MANTENEDORA DA UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI, COM A PRESENÇA DA FEDERAÇÃO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE SÃO PAULO – FEPESP E DO SINDICATO DAS MANTENEDORAS DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SUPERIOR NO ESTADO DE SÃO PAULO – SEMESP, REALIZADO NO DIA 17 DE JANEIRO DE 2018.

No dia 17 de janeiro de 2018, às 10:00h, na sede da Fepesp, situada na Rua Machado Bittencourt, 317, Vila Clementino, São Paulo/SP, realizou-se, em continuação, reunião do Foro Conciliatório para Solução de Conflitos Coletivos instalado em 08 de dezembro de 2017, que visava discutir como serão afetados os professoras e professores que trabalham na Instituição, com a implantação da reestruturação curricular e de carga horária, prevista para o primeiro semestre de 2018.

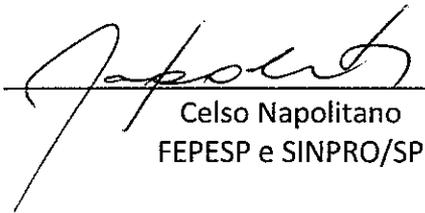
Abertos os trabalhos e considerando as conversações havidas entre as partes desde a data de instalação do Foro Conciliatório, acordaram as partes o quanto segue, que será extensivo também às professoras e professores das mantenedoras das FMU e FIAM/FAAM (“as MANTENEDORAS”):

1. **PROFESSORES DESLIGADOS EM DEZEMBRO DE 2017:** as MANTENEDORAS se comprometem a manter as bolsas de estudo já em uso aos professores e dependentes até o final do curso, considerando-se, inclusive, aqueles que tenham sido aprovados em processo seletivo até a data de demissão dos professores.
2. **PROFESSORES DESLIGADOS EM DEZEMBRO DE 2017:** as MANTENEDORAS se comprometem a manter o plano de saúde às suas expensas até o mês de junho de 2018, inclusive, comprometendo-se o SINPRO-SP a inquirir de cada um dos professores, na data da homologação da rescisão do contrato de trabalho, sobre a concordância, ou não, com a manutenção do plano. Tal manifestação dos professores, nessa data, estará satisfazendo as condições estabelecidas no artigo 10 da RN-ANS 279 de 24/11/2011. Fica estabelecido, também, que não haverá necessidade de devolução das atuais carteiras de convênio médico utilizada pelos professores das MANTENEDORAS. Havendo necessidade de substituição das referidas carteiras, os departamentos de recursos humanos das MANTENEDORAS deverão esclarecer os professores e iniciar os procedimentos a partir da data da homologação da rescisão contratual, na sede do SINPRO-SP. Fica também estabelecido aos professores que eventualmente tenham direito e interesse na permanência no grupo de beneficiários do plano de saúde das MANTENEDORAS, após o mês de junho de 2018, o pagamento do valor total de custeio do referido plano a partir do mês de competência julho de 2018.
3. **PROFESSORES QUE PERMANECERÃO NOS QUADROS DOCENTE:** As MANTENEDORAS envidarão todos os esforços para que não haja redução de carga horária dos docentes. Aos professores que tiveram a carga horária reduzida, diante da impossibilidade de atribuição ou aceitação de carga horária em outras disciplinas, e não concordarem com a redução, será observada as disposições previstas na Convenção Coletiva de Trabalho vigente.
4. Fica estabelecido um canal direto de comunicação entre as MANTENEDORAS e o SINPRO-SP para a solução de possíveis problemas pontuais, ou divergências de interpretação que versem sobre a situação funcional de professores desligados ou dos quadros docentes, com a designação de **Arthur Passos** e **João Paulo Feliciano**, pelas MANTENEDORAS e **Letícia Mirás dos Reis** e **Bruno Machado** pelo SINPRO-SP/FEPESP, supervisionados, respectivamente, por **Lucimar Hermes** e **Celso Napolitano**.
5. Os representantes das MANTENEDORAS se comprometem a marcar oportunamente uma reunião com representante do Sinpro-SP/FEPESP, com o objetivo de dirimir eventuais dúvidas sobre o eventual impacto nas relações de trabalho em virtude das recentes atualizações acadêmicas realizadas, caso o Sinpro-SP/FEPESP venha solicitar. Tal reunião deverá ser agendada com pelo menos 10 dias de antecedência.

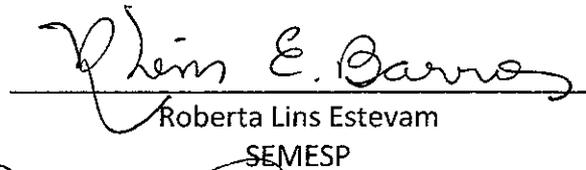



6. O representante do Sinpro-SP/FEPESP divulgará aos docentes os termos finais desta composição estabelecida pelas partes.

Diante do exposto, encerra-se esta sessão bem como o presente Foro Conciliatório, lavrando-se a ata que será assinada em três vias de igual teor e forma.



Celso Napolitano
FEPESP e SINPRO/SP



Roberta Lins Estevam
SEMESP



Fabiano Laperuta Nascimento
ISCP – Sociedade Educacional Ltda. (Universidade Anhembi Morumbi)
Faculdades Metropolitanas Unidas Educacionais Ltda. (FMU)
Sociedade de Cultura e Ensino Ltda. (FIAM/FAAM)